



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO
SCS, Quadra 9, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre C, 6º andar, Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 125/2017/DEOUP/SAC

Brasília, 02 de junho de 2017.

Ao Senhor

HISSAO HORII

Representante legal da Empresa de Mineração Horii Ltda.

Rod. Eng. Candido do Rego Chaves – SP 39 – Km 53

Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08.751-300

Assunto: Autorização para exploração de futuro aeródromo no Município de Mogi das Cruzes – SP.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao processo registrado sob o nº 50000.022858/2017-50, que trata do requerimento da Empresa de Mineração Horii Ltda, de outorga de autorização para exploração de futuro aeroporto civil público, localizado no Município de Mogi das Cruzes-SP.

2. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização, sirvo-me do presente para solicitar a complementação da documentação protocolada, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

I- Formulário de “Solicitação de Outorga para Exploração de Aeródromo Civil Público por Meio de Autorização”, disponível no sítio da SAC/MT <http://www.aviacao.gov.br/aceso-a-informacao/outorgas/procedimentos-e-documentos-requeridos>, devidamente preenchido e assinado;

II- Cópia autenticada do Contrato Social da requerente e suas alterações;

III- Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da requerente;

IV- Cópia autenticada do instrumento que atribui poderes ao representante legal da requerente (procurações, atas de Assembleias etc);

V- Certidão de ônus original do imóvel, no prazo de validade.

3. Ademais, comunico que, em atendimento ao disposto no §4º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 2012, encontram-se disponíveis informações relativas ao processo ora em análise e informações complementares sobre a modalidade de autorização para exploração de aeródromo público civil na página desta Secretaria (<http://www.aviacao.gov.br/aceso-a-informacao/outorgas/autorizacao>).

4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada, colocando este Departamento à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Diretor de Outorgas



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Diretor do Departamento de Outorgas e Patrimônio**, em 06/06/2017, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407771** e o código CRC **4453B7F1**.